

DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00018/2026

Feira Nova - PE, 24 de Setembro de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Dispensa emergencial visando a contratação de empresa visando o fornecimento de Medicamentos Especiais (Ordem Judicial), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pleitos administrativos de medicamentos não padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) e para o cumprimento de mandados judiciais impetrados contra o município de Feira Nova – PE.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação emergencial justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos destinados aos pacientes em acompanhamento e tratamento médico, bem como daqueles classificados como medicamentos de alto custo e dos decorrentes de demandas judiciais, diante da situação excepcional ocasionada pelo pedido de desistência parcial da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo Administrativo nº 0022/2026, formalizado após a celebração do Contrato nº 0046/2026.

A desistência da contratada configura fato superveniente que comprometeu o regular fornecimento dos medicamentos objeto da contratação, ocasionando risco iminente de desabastecimento da rede municipal de saúde. Considerando que grande parte desses medicamentos é destinada ao atendimento de pacientes com prescrições específicas, tratamentos contínuos e determinações judiciais, eventual interrupção do fornecimento poderá acarretar prejuízos irreparáveis à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, além de expor o Município ao descumprimento de decisões judiciais e à responsabilização administrativa e judicial.

Os medicamentos objeto desta contratação são, em sua maioria, não padronizados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, sendo sua necessidade identificada de forma imprevisível, conforme prescrições médicas individualizadas e demandas judiciais, circunstâncias que impedem a definição prévia de quantitativos exatos.

A contratação emergencial também se mostra necessária porque o Município não dispõe de estoque suficiente para suprir a demanda até a conclusão de novo procedimento licitatório. A tramitação de um novo certame demanda prazo incompatível com a urgência do atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tornando imprescindível a adoção de medida excepcional para evitar a interrupção dos tratamentos e a descontinuidade dos serviços públicos de saúde.

Ressalta-se que a presente contratação possui caráter estritamente emergencial e temporário, destinando-se exclusivamente a suprir a necessidade imediata decorrente da desistência da empresa contratada, pelo período indispensável à realização e conclusão de novo procedimento licitatório ou à adoção

da solução administrativa definitiva, em observância ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A indicação da empresa **P. R. MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.256.963/0001-25, para a presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento dos medicamentos destinados ao atendimento de demandas administrativas devidamente autorizadas e ao cumprimento de decisões judiciais dirigidas ao Município de Feira Nova/PE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Sob a perspectiva da gestão municipal de saúde, a escolha do fornecedor deve considerar sua capacidade de disponibilizar os medicamentos nas apresentações, dosagens e quantidades prescritas, dentro dos prazos necessários ao atendimento dos pacientes e ao cumprimento das determinações judiciais. A tempestividade do fornecimento constitui elemento relevante para prevenir a interrupção dos tratamentos e os riscos de agravamento das condições de saúde dos usuários, conforme a urgência demonstrada nos documentos que instruem o processo.

Nesse contexto, a contratação da empresa indicada fica condicionada à comprovação de sua capacidade de fornecimento, mediante proposta que contemple os itens solicitados e compromisso de entrega compatível com a necessidade emergencial identificada. Deverão ser verificadas, ainda, a documentação de habilitação pertinente, a regularidade sanitária exigível e a conformidade dos medicamentos com as especificações prescritas, inclusive quanto à procedência, validade, conservação e transporte.

A avaliação da escolha deverá considerar também a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado, demonstrada em justificativa de preços própria. Eventuais registros de fornecimentos anteriores satisfatórios poderão complementar a fundamentação, desde que documentados, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos e à conformidade dos produtos entregues.

Dessa forma, propõe-se a escolha da **P. R. MEDICAMENTOS LTDA**, desde que os elementos constantes dos autos comprovem sua aptidão para atender à demanda nas condições técnicas, sanitárias, econômicas e de prazo exigidas pela Administração. A decisão deverá ser fundamentada nesses critérios objetivos, em observância ao art. 72, incisos V, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021, ficando a utilização da dispensa emergencial vinculada à efetiva caracterização dos requisitos do art. 75, inciso VIII, da mesma Lei.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global da contratação da empresa **P. R. MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.256.963/0001-25, corresponde a **R\$ 221.378,00 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais)**, conforme a proposta apresentada e o Quadro Demonstrativo de Preços = Mapa de Apuração

integrante da Exposição de Motivos nº DP00018/2026. O montante resulta da soma dos valores dos 17 itens relacionados, calculados a partir dos respectivos quantitativos e preços unitários.

A compatibilidade dos valores propostos com os preços praticados no mercado fundamenta-se no levantamento de preços que instrui o processo, consideradas as características dos produtos, as quantidades solicitadas e as condições de fornecimento, em observância ao art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A proposta e os documentos de referência da pesquisa constituem o suporte da presente justificativa, nos termos do art. 72, inciso VII, da mesma Lei.

Sob a perspectiva da gestão municipal de saúde, a contratação busca assegurar o acesso aos medicamentos necessários ao atendimento das demandas administrativas devidamente autorizadas e ao cumprimento das decisões judiciais dirigidas ao Município de Feira Nova/PE. A avaliação econômica deve conciliar a adequada aplicação dos recursos públicos com o fornecimento tempestivo dos produtos, de modo a preservar a continuidade dos tratamentos dos pacientes atendidos.

Diante do levantamento de preços informado e da composição financeira apresentada no mapa de apuração, considera-se justificado o valor global de **R\$ 221.378,00**, por sua compatibilidade com as referências de mercado documentadas no processo, observados os limites de preços estabelecidos pela CMED e a aplicação do CAP e do PMVG nas hipóteses exigidas pela regulamentação.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

TÁSSIA ROGÉRIA ALVES DA SILVA
Farmacêutica

DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00018/2026

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Domperidona 1mg/ML – Domperidona Dosagem: 1MG/ML, Indicação: Suspensão Oral – Frasco 100ml						
P. R. MEDICAMENTOS LTDA	Frasco	10	28,68	286,80	1	
2 - Desloratadina Concentração: 0,5MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope – Frasco 100 ML						
P. R. MEDICAMENTOS LTDA	Frasco	2	60,45	120,90	1	
3 - Mometasona Furoato Concentração: 0,1%, Apresentação: Creme – Bisnaga 20 gr						
P. R. MEDICAMENTOS LTDA	Bisnaga	2	37,90	75,80	1	
4 - Anthelios Pediatrics F-60 – 120ml						
P. R. MEDICAMENTOS LTDA	Frasco	2	151,02	302,04	1	
5 - Canabidiol Concentração: 200MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral – Frasco 30ml						
P. R. MEDICAMENTOS LTDA	Frasco	4	1.835,21	7.340,84	1	
6 - Valsartana Composição: Associado Ao Sacubitril, Concentração: 51 Mg + 49MG – CAIXA C/ 60						
P. R. MEDICAMENTOS LTDA	Comprimido	240	338,82	81.316,80	1	
7 - Hidrakids Infantil 200mg						
P. R. MEDICAMENTOS LTDA	Frasco	4	133,04	532,16	1	
8 - Ivabradina Cloridrato Concentração: 5MG – CAIXA C/54						
P. R. MEDICAMENTOS LTDA	Comprimido	120	172,68	20.721,60	1	
9 - Dabigatrana Etxilato Concentração: 150MG – CAIXA C/ 60						
P. R. MEDICAMENTOS LTDA	Cápsula	120	201,56	24.187,20	1	
10 - Sabonete Granado líquido – 300ml						
P. R. MEDICAMENTOS LTDA	Frasco	2	37,44	74,88	1	
11 - Rivaroxabana Concentração: 20MG – CAIXA C/ 28						
P. R. MEDICAMENTOS LTDA	Comprimido	56	238,84	13.375,04	1	
12 - Dapagliflozina Concentração: 10MG– CAIXA C/ 30						
P. R. MEDICAMENTOS LTDA	Comprimido	60	182,27	10.936,20	1	
13 - Testosterona Composição: Sal Undecilato, Concentração: 250 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável – ampola 4 ml						
P. R. MEDICAMENTOS LTDA	Ampola	1	521,38	521,38	1	
14 - Oxibutinina Cloridrato Dosagem: 5MG – CAIXA C/ 60						
P. R. MEDICAMENTOS LTDA	Comprimido	180	57,22	10.299,60	1	
15 - Vigabatrina Dosagem: 500MG – CAIXA C/ 60						
P. R. MEDICAMENTOS LTDA	Comprimido	120	424,13	50.895,60	1	
16 - Tamarine geléia 150g						
P. R. MEDICAMENTOS LTDA	Frasco	2	110,35	220,70	1	
17 - Tacrolimo Dosagem: 0,3MG/G, Forma Farmacêutica: Pomada – Bisnaga 10g						
P. R. MEDICAMENTOS LTDA	Bisnaga	2	85,23	170,46	1	

Feira Nova - PE, 24 de Setembro de 2026

RESULTADO FINAL:

Empresa: P. R. MEDICAMENTOS LTDA.

09.256.963/0001-25

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - Farmacêutica
16 - 17.

Valor: R\$ 221.378,00

TÁSSIA ROGÉRIA ALVES DA SILVA